



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria-Geral da Presidência



## ATO TRT5 Nº 0121, DE 19 DE MARÇO DE 2015

Determina a retomada do expediente e prazos processuais no Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no Comércio, em Salvador, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADOR VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT5,

CONSIDERANDO o disposto no Ato TRT5 Nºs 0075, 0081, 0086, 0088, 0092 e 0108, respectivamente de 02, 03, 04, 05, 06 e 13 de março de 2015, que dispuseram sobre a suspensão do expediente e dos prazos nos processos físicos e eletrônicos nas unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira;

CONSIDERANDO que no Expediente protocolado nº 09.54.15.00939-35, a **Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador** recomenda o **"RETORNO DO FUNCIONAMENTO** da unidade administrativa do Tribunal Regional do Trabalho – 5ª Região (TRT5), Comércio”;

CONSIDERANDO que em reunião ocorrida nesta data na sede do referido Órgão, foi recomendado que este Tribunal adotasse medidas que minimizassem os efeitos de eventuais ocorrências envolvendo os usuários do prédio, a exemplo da ampliação das condições de atendimento no Posto Médico que funciona no aludido prédio, assegurando, se possível, atendimento psicológico;

CONSIDERANDO que já foram concluídos os serviços de higienização das instalações físicas e do sistema de ar-condicionado e ventilação do referido Fórum;

CONSIDERANDO que o relatório apresentado pela empresa contratada para executar o serviço de higienização do sistema de ar-condicionado informa que “os materiais particulados encontrados nas partes internas dos dutos, foram foligem proveniente de origem natural do ambiente do ar externo com mistura do retorno de ar, que é próprio das características em instalações de ar condicionado com aplicação comercial” e, ainda, que “Nenhum resíduo tóxico ou material orgânico decomposto foi encontrado”,

**RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:**

Firmado por assinatura digital em 20/03/2015 11:09 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115032001353719971.

Firmado por assinatura digital em 19/03/2015 19:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031901353616089.



Poder Judiciário  
Justiça do Trabalho  
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região  
Secretaria-Geral da Presidência



Art. 1º Determinar o retorno do expediente forense em todas as unidades do Fórum Juiz Antônio Carlos Araújo de Oliveira, no dia 23 de março de 2015 (segunda-feira).

Parágrafo único. Fica autorizado o acesso de juízes e servidores às suas respectivas unidades de lotação, no dia 20/03/2015 (sexta-feira), em caráter facultativo e em regime de expediente interno, sem prejuízo do cumprimento do disposto nos artigos 3º a 5º do ATO TRT5 nº 0108, de 13 de março de 2015, divulgado no DJ-e do mesmo dia.

Art. 2º A retomada da contagem dos prazos nos processos físicos e eletrônicos ocorrerá a partir do dia 23 de março de 2015 (segunda-feira), inclusive, sem prejuízo da validade dos atos praticados entre os dias 02 e 22/03/2015, período em que serão considerados suspensos os prazos relativos às duas modalidades de processos.

Art. 3º O Diretor da Coordenadoria de Saúde deste Tribunal deverá adotar todas as medidas necessárias para ampliar o atendimento no Posto Médico que funciona do 11º andar do citado Fórum, em especial:

I - o remanejamento de profissionais da área de saúde e a redistribuição de estoques de medicamentos de outras unidades deste Regional para o referido Posto;

II – promover o atendimento criterioso de todas as pessoas que comparecerem ao mencionado Posto apresentando queixas ou sintomas da mesma natureza daquelas relatadas no período em que Fórum esteve funcionando, em horário parcial, após a execução do último serviço de dedetização;

Art. 4º Para os fins do disposto no inciso II do artigo anterior e em atendimento à sugestão apresentada pela **Diretoria de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Salvador**, o Tribunal fornecerá, se necessário, guias para requisição de exames laboratoriais, que deverão ser realizados pelo Sistema Único de Saúde – SUS, em unidades da Universidade Federal da Bahia - UFBA.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 19 de março de 2015.

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**  
Desembargador Presidente

*Disponibilizado no DJ Eletrônico do TRT da 5ª Região em 20.03.2015, páginas 1-2, com publicação prevista para o 1º dia útil subsequente, nos termos da Lei 11.419/2006 e RA TRT5 33/2007.*

*Silene Caldas, Chefe do Núcleo de Biblioteca – TRT5*

Firmado por assinatura digital em 20/03/2015 11:09 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por SILENE BAHIA CALDAS. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115032001353719971.  
Firmado por assinatura digital em 19/03/2015 19:49 pelo sistema AssineJus da Justiça do Trabalho, conforme MP 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira. Assinado por VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA. Confira a autenticidade deste documento em <http://www.trt5.jus.br/default.asp?pagina=autenticidadeDoc> Identificador de autenticação: 10115031901353616089.